CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2015

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO,** neste ato representado por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº [redacted], e **K 13 CONFECCOES LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Quatro, 521, Distrito Industrial – Veranopolis/RS, inscrita no CNPJ nº [redacted], neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor **Lucas Remo Guarda,** portador da Carteira de Identidade n° 8.046.693.969 CPF n° [redacted], a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo **Licitatório nº 06/2015**, **Pregão Presencial n° 05/2015** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir: aquisição de Carreta Basculante Hidráulica, metálica, acoplável a trator agrícola

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento/confecção de camisetas para o XXV encontro da mulher no dia 08 de Março de 2015 no Município de Peritiba, conforme relação abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	Preço R$	
					Unt.	Total
1	15	Und	Camiseta modelo Baby look, 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca com estampa colorida frente e costa conforme modelo em anexo, detalhe da costura da barra do corpo e das mangas em linha vermelho bordo conforme cor da estampa da costa. P (Gola com aproximadamente 23cm de abertura depois de pronta, medindo na altura da costura do ombro, com degote de aproximadamente 13cm de profundidade, medindo a partir da altura da linha do ombro; Comprimento: aproximadamente 63cm medido a partir da linha do ombro imediatamente ao lado da gola depois de pronta. Largura: Aproximadamente 48cm medido imediatamente abaixo da cava da manga e na barra, não devendo ser cinturada.) Manga depois de pronta: comprimento na altura linha do ombro 12cm, comprimento na parte inferior do braço 3,5cm.	Happy Melecão	8,264	123,96
2	65	Und	Camiseta modelo Baby look, 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca com estampa colorida frente e costa conforme modelo em anexo, detalhe da costura da barra do corpo e das mangas em linha vermelho bordo conforme cor da estampa da costa. M (Gola com aproximadamente 25cm de abertura depois de pronta, medindo na altura da costura do ombro, com degote de aproximadamente 14cm de	Happy Melecão	8,266	537,30

			profundidade, medindo a partir da altura da linha do ombro; Comprimento: aproximadamente 64cm medido a partir da linha do ombro imediatamente ao lado da gola depois de pronta. Largura: Aproximadamente 50cm medido imediatamente abaixo da cava da manga e na barra, não devendo ser cinturada.) Manga depois de pronta: comprimento na altura linha do ombro 13cm, comprimento na parte inferior do braço 4cm.			
3	190	Und	Camiseta modelo Baby look, 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca com estampa colorida frente e costa conforme modelo em anexo, detalhe da costura da barra do corpo e das mangas em linha vermelho bordo conforme cor da estampa da costa. G (Gola com aproximadamente 27cm de abertura depois de pronta, medindo na altura da costura do ombro, com degote de aproximadamente 15cm de profundidade, medindo a partir da altura da linha do ombro; Comprimento: aproximadamente 66cm medido a partir da linha do ombro imediatamente ao lado da gola depois de pronta. Largura: Aproximadamente53cm medido imediatamente abaixo da cava da manga e na barra, não devendo ser cinturada.) Manga depois de pronta: comprimento na altura linha do ombro 14cm, comprimento na parte inferior do braço 5cm.	Happy Melecão	8,266	1.570,56
4	170	Und	Camiseta modelo Baby look, 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca com estampa colorida frente e costa conforme modelo em anexo, detalhe da costura da barra do corpo e das mangas em linha vermelho bordo conforme cor da estampa da costa. GG (Gola com aproximadamente 27cm de abertura depois de pronta, medindo na altura da costura do ombro, com degote de aproximadamente 15cm de profundidade, medindo a partir da altura da linha do ombro; Comprimento: aproximadamente 68cm medido a partir da linha do ombro imediatamente ao lado da gola depois de pronta. Largura: Aproximadamente 57cm medido imediatamente abaixo da cava da manga e na barra, não devendo ser cinturada.) Manga depois de pronta: comprimento na altura linha do ombro 15cm, comprimento na parte inferior do braço 5,5cm.	Happy Melecão	8,266	1.405,24
5	70	Und	Camiseta modelo Baby look, 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca com estampa colorida frente e costa conforme modelo em anexo, detalhe da costura da barra do corpo e das mangas em linha vermelho bordo conforme cor da estampa da costa. EXG (Gola com aproximadamente 28cm de abertura depois de pronta, medindo na altura da costura do ombro, com degote de aproximadamente 15cm de profundidade, medindo a partir da altura da linha do ombro; Comprimento: aproximadamente 70cm medido a partir da linha do ombro imediatamente ao lado da gola depois de pronta. Largura: Aproximadamente 60cm medido imediatamente abaixo da cava da manga e na barra,	Happy Melecão	8,266	578,63

			não devendo ser cinturada.) Manga depois de pronta: comprimento na altura linha do ombro 16cm, comprimento na parte inferior do braço 6cm.			
6	35	Und	Camiseta modelo Baby look, 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca com estampa colorida frente e costa conforme modelo em anexo, detalhe da costura da barra do corpo e das mangas em linha vermelho bordo conforme cor da estampa da costa. EXXG (ola com aproximadamente 28cm de abertura depois de pronta, medindo na altura da costura do ombro, com degote de aproximadamente 15cm de profundidade, medindo a partir da altura da linha do ombro; Comprimento: aproximadamente 72cm medido a partir da linha do ombro imediatamente ao lado da gola depois de pronta. Largura: Aproximadamente 63cm medido imediatamente abaixo da cava da manga e na barra, não devendo ser cinturada.) Manga depois de pronta: comprimento na altura linha do ombro 17cm, comprimento na parte inferior do braço 7cm.	Happy Melecão	8,266	289,31
					Valor Total R$:	**4.505,00**

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins e direito, obrigando as partes em todos os seus termos e condições do certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ENTREGA, DO REAJUSTE, DA VIGÊNCIA E PRAZO:
O valor pela aquisição do objeto do presente contrato é de R$ 4.505,00 (Quatro mil quinhentos e cinco reais) cujo valor será pago pelo **MUNICÍPIO** a **CONTRATADA,** em até 30 dias após a entrega/aceitação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Município. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos para o Município, estes serão descontados da empresa contratada.
§ 1º Os valores do presente edital serão irreajustáveis.
§ 2º O presente contrato terá vigência até 30/04/2015.
§ 3º As camisetas devem ser entregues na Prefeitura Municipal de Peritiba sito a Rua Frei Bonifácio, nº 63 – Centro – Município de Peritiba, em até 15 (Quinze) dias após a emissão/envio da Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2015.**

Órgão: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA.
Unidade: 01 – Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS.
Projeto/Atividade: 2.115 – Realização do encontro da mulher Peritibense
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:
Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.
Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
I – A **CONTRATADA,** obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO,** passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
II - Efetuar a entrega conforme emissão da ordem de compra ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.
III – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **MUNICÍPIO** poderá aplicar ao **CONTRATADO,** isolada ou conjuntamente, as seguintes penalidades:
a. Advertência.
b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
Constituirão motivos para a rescisão contratual:
I - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
II **-** A inocorrência do contratado, nas hipóteses previstas no art. 96 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às penalidades previstas neste, ensejará a rescisão administrativa do mesmo, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
III - A rescisão contratual poderá ser:
a. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
b. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
c. Judicial, nos termos da legislação.
Parágrafo único. As aplicações das penalidades previstas na cláusula sexta, não eximirão o contratado da restituição aos cofres públicos dos danos causados à Administração Pública em face de inexecução total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente passará a fazer parte integrante.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:
Este Contrato está vinculado ao Certame Licitatório citado ao preâmbulo deste e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba, 19 de Fevereiro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal
Município

K 13 CONFECCOES LTDA - EPP
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284